



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 091, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2016, para atendimento de despesas, que específica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando atender insuficiência de dotação, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Dir. Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manutenção das Atividades Esport. Rec. e Lazer

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 513 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito aberto serão oriundos da Reserva de Contingência, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica da Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Ficha nº 64 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Outubro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa